



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

338  
LEI Nº 362/84.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

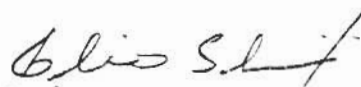
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

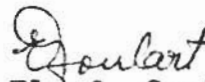
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a  
firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina,  
através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Assis-  
tencial Rodoviário), objetivando a obtenção de auxílio fi-  
nanceiro destinado ao pagamento de parte do custo de aqui-  
sição de 01 (um) chassi de caminhão com motor a óleo diesel  
e 01 (uma) caçamba basculante, marca Mercedes-Benz modelo  
LK-1113/36, ano de fabricação, NOVO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;  
em 23 de março de 1984.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra,  
na Secretaria Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral.